



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N° 1.588/2020

**DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORGES**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n, 1.481/2006.

Considerando que o Decreto n° 1.547/2019 caucionou 10 (dez) lotes como garantia para execução das obras de infraestrutura no loteamento;

Considerando o parecer do Departamento de Engenharia do município informando a conclusão parcial das obras de infraestrutura;

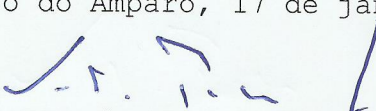
Considerando o requerimento do empreendedor do loteamento para o Descaucionamento parcial dos lotes em razão da conclusão parcial das obras.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o Descaucionamento para os lotes 17, da quadra C, contendo área de 210,00 m²; Lote 19, da quadra C, contendo área de 210,00 m²; Lote 21, da quadra C, contendo área de 210,00 m²; Lote 23, da quadra C, contendo área de 210,00 m² e Lote 24, da quadra C, contendo área de 210,00 m² do Loteamento Residencial João Borges, localizado nesta cidade, à Rua Alvorada, n°253, Bairro José Carvalho Avelar, com área total de 40.168,20 m², aprovado através do Decreto Executivo Municipal n° 1.547/2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2020.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

